

LEI Nº 148

DE 29 DE JANEIRO DE 1988 .

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR SERVIÇOS A PARTICULARES '
NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a
empregar veículos, máquinas e equipamentos deste Município na
realização de serviços particulares.

§ 1º - Os serviços autorizados nesta Lei compreen-
derão:

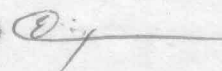
I - Aterro e terraplenagem em área particular des-
tinada a construção residencial, comercial e instalação industri-
al.

II - Construção de represa para água, carreador
de acesso às propriedades rurais e terreiro para secagem de ca-
fé e outros cereais.

III - Transporte de Mudanças, e

IV - Eventos Culturais, e outros.

Art. 2º) O Executivo Municipal poderá regulamen-
tar a presente Lei através de Decreto.

Art. 3º) Os serviços de que trata o artigo 1º
desta serão realizados mediante indicação dos Vereadores Municipais ou diretamente pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito Municipal.


Proc. n.º 022128

fls. 003
[Signature]

Fl. 02

LEI Nº 148

DE 29 DE JANEIRO DE 1988 .

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *[Signature]*

[Signature]
EXPEDITO RAFAEL GÔES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Recd. 03/02/88
Homologado

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTÓCOLO	
03/02/88	Nº 022/88
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 022/88

fls. 004

AO SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO

03
02
88

[Assinatura]
JUVENÁRIA GENTIL DE SOUZA
Chefe da Seção de Protocolo
Portaria Nº 021 / GP / CMOP / RO/85

*Do Diretor Legislativo para
Confirmação e posterior tomar
os devidos providências.*

08-02-88

[Assinatura]
Boulevard da Cruz e Algolamento
PRESIDENTE

*Ac. Departamento das Comissões
para arquivo. -*

*Ass. Montuzy de Azeite
Dir. Legislativo. -*